



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO CEARÁ – APROGEO/CE, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

1 Às dezoito horas do dia onze de fevereiro de dois mil e oito, atendendo a Convocação
2 nº. 002/2008-APROGEO/CE, convocada na forma do que dispõe o Art. 32 do Estatuto
3 desta Entidade de Classe combinado com a alínea “c” do Art. 6º do mesmo Estatuto,
4 compareceram ao Shopping Casa Rosada, localizado à Rua Paula Rodrigues, nº 290,
5 sala nº.10, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, a Diretorias Executiva da APROGEO/CE
6 composta pelo Presidente - Geógrafo Sebastião Tarcísio Assunção Cordeiro, pelo
7 Secretário Geral - Francisco Ilan de Queiroz Leite e pelo Tesoureiro Geral - Francisco
8 Fontenele Meira. Estiveram presentes também os membros do Conselho Fiscal - Luiz
9 Cruz Lima e Paulo Roberto Silva Pessoa, além os profissionais - Andréia Bento da
10 Silva, Carlos Sérgio Irene de Freitas, Eder Mileno Silva de Paula, Lúcia Maria Bezerra
11 da Silva e Raimundo Renato Gomes. A Sessão foi aberta pelo Sr. Presidente que deu
12 as Boas-vindas a todos agradecendo-lhes pela presença. Em seguida foram
13 analisados os itens de pauta na seguinte orde: **1) Aprovação de Ata:** a Ata da 1ª
14 Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Associação Profissional dos Geógrafos
15 do Estado do Ceará – APROGEO/CE, realizada no dia 10 de janeiro de 2008, enviada
16 anteriormente aos associados através de E-mal para conhecimento e correções, foi
17 lida e colocada em discussão. Não havendo manifestação contrária a mesma foi
18 colocada em votação tendo sido aprovada, sem emenda, por unanimidade. **2)**
19 **Aprovação do Calendário de Reuniões da APROGEO/CE, para 2008:** O
20 Calendário de Reuniões da APROGEO/CE, para 2008, proposto pela Diretoria foi
21 colocado em discussão e analisado pelos presentes. Não havendo nenhuma
22 proposição no sentido de modificá-lo o mesmo foi colocado em votação tendo sido
23 aprovado, sem emenda, por unanimidade. **3) Posicionamento da APROGEO/CE em**
24 **relação à eleição para Presidente do Crea/CE em 2008:** O Presidente informou aos
25 presentes que ele juntamente com os demais Diretores da APROGEO/CE - Francisco
26 Ilan de Queiroz Leite, Francisco Fontenele Meira e Luiz Cruz Lima participaram de
27 uma reunião com as demais Entidades de Classe que compõem o Plenário do
28 Crea/CE, onde foi discutido o apoio destas a pré-candidatos ao cargo de Presidente
29 do Crea/CE para o Triênio 2009 a 2011. Segundo ele, os nomes a pré-candidatos
30 conhecidos até aquele momento são os seguintes: Antônio Salvador da Rocha (atual
31 Presidente), Pedro Idelano de Alencar Felício (ex-Presidente do Crea/CE e ex-
32 Conselheiro Federal) e João Bosco Morais (ex-Suplente de Conselheiro Federal e ex-
33 Coordenador da Mútua Regional). Segundo o Presidente é importantíssimo a
34 APROGEO/CE se posicionar logo em relação aos pré-candidatos ao cargo de
35 Presidente do Crea/CE. Em primeiro lugar em função dos acordos e das conquistas
36 que esta Entidade de Classe alcançou nos últimos anos. E em segundo, porque
37 outras conquistas de grande relevância que estamos prestes a alcançar, como por
38 exemplo, o espaço para instalação da APROGEO/CE, na nova sede do Crea/CE, de
39 certa forma, estará condicionada ao resultado da próxima eleição, pois, apenas um
40 dos pré-candidatos está comprometido com esta Entidade de Classe. Diante do
41 exposto, o Presidente apresentou proposta no sentido de que a APROGEO/CE
42 delibere nessa sessão a qual dos pré-candidatos irá apoiar. Segundo ele, dentre os
43 pré-candidatos mencionados o que firmou compromisso com viabilização dos projetos
44 de interesse da APROGEO/CE foi o atual Presidente do Crea/CE – Antônio Salvador
45 da Rocha. Por isso, colocava para discussão e deliberação do Plenário o apoio a este
46 pré-candidato, por entender que ele está verdadeiramente comprometido com os
47 interesses da nossa categoria. Na oportunidade alguns profissionais manifestaram
48 contrários à proposição de definirmos naquele momento o apoio da APROGEO/CE a

49 um dos pré-candidatos. Justificaram que o ideal seria ouvir os pré-candidatos para
50 posteriormente a APROGEO/CE se pronunciar a qual irá apoiar. O Presidente
51 fazendo uso da palavra enfatizou que as eleições para Presidente do Confea, dos
52 Creas e para Conselheiros Federais esse ano serão antecipadas para o dia 04 de
53 junho próximo, devido às eleições de Prefeitos e Vereadores que ocorrerão em
54 outubro, e em caso de segundo turno, em novembro. Essa antecipação obriga as
55 Entidades de Classe que compõem o Plenário do Crea/CE a se posicionarem logo
56 sinalizando a qual pré-candidato dispensará seu apoio para que este possa avaliar o
57 apoio recebido e decidir se inscreve ou não a sua candidatura até o dia 04 de março
58 de 2008. Após calorosa discussão a proposta apresentada definindo apoio ao pré-
59 candidato Antônio Salvador da Rocha foi colocada em votação tendo sido aprovada
60 com três votos contrários. **4) Implementação de estratégias visando ampliar a
61 base da APROGEO/CE, e conseqüentemente, o número de Geógrafos
62 registrados no Crea/CE:** O Geógrafo Luiz Cruz Lima informou aos presentes que
63 está articulando com as IES - Instituições de Ensino Superior UECE, UFC, URCA e
64 UVA, bem como as Entidades de Classe APROGEO/CE e AGB para participarem da
65 SEMANA DOS GEÓGRAFOS que terá como tema central “30 ANOS DE UMA
66 GEOGRAFIA RENOVADA” que será abordado nos eventos: XIV ENCONTRO DE
67 GEÓGRAFOS DO CEARÁ – AGB; V SEMINÁRIO DO DIA DO GEÓGRAFO DA
68 UECE; II SEMINÁRIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA
69 UFC; III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA UECE. Os eventos
70 supracitados ocorrerão no período de 26 a 31 de maio de 2008. Segundo ele tanto na
71 fase de preparação quanto durante os eventos será enfatizada a importância do
72 registro dos Geógrafos no Crea como forma de fortalecimento da categoria. Na
73 oportunidade foi proposta também como estratégia a divulgação da Resolução nº
74 500/2007, do Confea, aos alunos dos cursos de Bacharelado em Geografia para que
75 estes tomem conhecimento da necessidade do registro no Conselho Regional para o
76 exercício da profissão de Geógrafo, bem como do desconto quando do primeiro
77 registro que o normativo legal lhes assegura. **5) Discussão sobre a Resolução nº
78 500/2007, do Confea:** O presidente informou aos presentes que havia detectado que
79 o Art. 2º e o Parágrafo Único do Art. 5º da PORTARIA Nº 008/2008-PRES, do
80 Crea/CE, que dispõe sobre desconto no valor da anuidade do profissional, junto ao
81 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará (Crea-CE) e dá
82 outras providências, modificaram os incisos I e II do Art. 3º da Resolução nº 500, de
83 21 de setembro de 2007, que Fixa os valores das anuidades de pessoas físicas a
84 serem pagas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –
85 Creas, e dá outras providências, o que caracteriza flagrante infringência ao disposto
86 no Art. 7º da mesma Resolução. Segundo ele, solicitará audiência com Presidente do
87 Crea/CE para conversar sobre a PORTARIA Nº 008/2008-PRES e ver a possibilidade
88 de sua revogação. O resultado dessa conversa será informado a esta Entidade na
89 próxima reunião. **6) Georreferenciamento - análise da PL- 2087/2004:** Foi discutida
90 a PL-2087/2004 que trata dos pré-requisitos para a atividade de Georreferenciamento
91 de Imóveis Rurais. A PL-2087/2004 estabelece quais os profissionais do Sistema
92 Confea/Crea estão habilitados para desenvolver as atividades atinentes à
93 determinação dos vértices dos limites definidores dos imóveis rurais para fins de
94 inclusão no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Basicamente, todos os
95 profissionais do Sistema/Crea estão habilitados para desenvolver as atividades de
96 Georreferenciamento, desde que tenham cursado os seguintes conteúdos formativos:
97 **a) Topografia aplicadas ao georreferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de
98 referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas
99 de posicionamento geodésico.** Entretanto, esses conteúdos formativos não
100 precisam constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das
101 disciplinas onde serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas
102 modalidades do Sistema. Os Geógrafos que desejarem trabalhar com
103 Georreferenciamento devem solicitar ao Crea uma certidão que comprove sua
104 habilitação nessa atividade. De posse da certidão deverá se dirigir ao INCRA –

105 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para se inscrever naquele Órgão.
106 **7) Revogação da Lei 7.399/1986:** Foi socializado entre os presentes um documento
107 recebido do Cofea, com o qual tomamos conhecimento que está em tramitação no
108 Congresso Nacional um Projeto de Lei de autoria do Senador Simbá Machado -
109 PT/AC, que visa a revogação da Lei nº 7.399/85, que concede o título de Geógrafo
110 aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por
111 Universidades oficiais ou reconhecidas. **8) Assunto de Interesse Geral:** O Geógrafo
112 Luís Cruz Lima solicitou apoio da APROGEO/CE aos eventos: V Seminário do dia do
113 Geógrafo e XVI Encontro Estadual dos Geógrafos que serão realizados na UECE, no
114 final do mês de maio pr. O Geógrafo Francisco Ilan de Queiroz Leite pediu
115 esclarecimentos sobre visita da fiscalização do CREA-CE junto a órgãos e prefeituras
116 do estado. Não havendo mais manifestações o Sr. Presidente agradeceu a presença
117 de todos e encerrou os trabalhos da presente Sessão. Para constar eu, Francisco Ilan
118 de Queiroz Leite, Secretário Geral da APROGEO/CE, solicitei que fosse lavrada esta
119 Ata que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Shopping Casa
120 Rosada, 11 de fevereiro de 2008.

Geog. Sebastião Tarcísio A. Cordeiro
Presidente da APROGEO/CE

Geog. Francisco Ilan de Queiroz Leite
Secretário Geral da APROGEO/CE

Geog. Francisco Fontenele Meira
Tesoureiro Geral da APROGEO/CE

Geog. Luiz Cruz Lima
Conselho Fiscal da APROGEO/CE

Geog. Andréia Bento da Silva
Sócio Profissional

Paulo Roberto Silva Pessoa
Conselho Fiscal da APROGEO/CE

Geog. Carlos Sérgio Irene de Freitas
Sócio Profissional

Geog. Eder Mileno Silva de Paula
Profissional

Geog. Lúcia Maria Bezerra da Silva
Sócio Profissional

Geog. Raimundo Renato Gomes
Sócio Profissional

